

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 86 /2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocado (a) através do Edital de Convocação nº 45/2026, para assumir o cargo abaixo relacionado e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para assumir o seu respectivo cargo do Quadro Pessoal da Secretaria de Saúde, aprovada no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocado (a) através do Edital de Convocação nº 45/2026 do dia 13 de fevereiro de 2026.

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 01 - MULTIRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.014	JOSEFA ROSINHA REIS ANJOS	017.***.***-06

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09:00hs** do dia **18 de março de 2026**, para a assinatura do Termo de Posse no **Setor Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde**, situado na Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200.

§1º. O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de nomeação, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

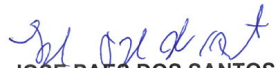
Parágrafo único. O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 16 de março de 2025.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>